

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Dispensa Eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E OMBRELONES QUE SERÃO DESTINADAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL PROMOVIDO E APOIADO PELA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE NOS DIAS 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação da empresa a necessidade de locação de mesas, cadeiras e ombrelones para serem utilizados pelo público presente ao evento onde ressaltamos que estes demandam uma logística adequada, sendo imprescindível haver uma boa infraestrutura para uma melhor acolhida ao público presente visando garantir melhor estrutura física e acomodação das pessoas muitas vezes idosos, crianças e público em geral em nossos eventos.

2.1 Observando este enorme potencial e as demandas incorporadas, visando à realização de eventos tão relevantes para a cidade de João Monlevade, a Fundação Casa de Cultura, referenda a sua preocupação em atender da melhor forma possível suas demandas, na sua infraestrutura, segurança e qualidade na sua organização, proporcionando aos visitantes, aos artistas e todo o público participante dos eventos uma experiência inesquecível.

3. DOS EVENTOS

3.1. O quantitativo descrito abaixo é uma estimativa para fornecimento pelo período de 02 (dois) dias.

3.2. Conforme o planejamento deste mês o pré - carnaval será realizado nos dias 03 e 04 de fevereiro que antecede o carnaval nacional. Justifica-se que o evento será realizado na praça do povo sendo de extrema necessidade para a Fundação Casa de

Cultura, uma vez que a Fundação não possui tais equipamentos e pessoal especializado para operá-los.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

LOTE 01 – CADEIRAS, MESAS E OMBRELONES

ITEM 01: CADEIRA EM POLIPROPILENO (PP) SEM BRAÇO:

Cadeira de plástico sem apoio para os braços, material polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor branca, produto monobloco (permite empilhamento de até 30 peças), resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso Irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14. Dimensões de 86x39x40cm (com variação de 10%).

Item	Descrição	Quant.
01	Cadeira de plástico sem apoio para os braços, material polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor branca, produto monobloco (permite empilhamento de até 30 peças), resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso Irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14. Dimensões de 86x39x40cm (com variação de 10%)	120

Quantidade global de cadeiras: 120

Valor Unitário: R\$ 5,50

Valor Global: R\$ 660,00

ITEM 02: MESA EM POLIPROPILENO (PP)

Mesa de plástico, material polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor branca, produto monobloco (permite empilhamento de até 20 unidades), com abertura para guarda sol, lavável, resistente e empilhável, para uso interno e externo, com capacidade para

suportar até 100kg distribuídos. Permite acomodação para até quatro lugares. Dimensões de 70x70x72cm (com variação de até 10%).

Item	Descrição	Quant.
01	Mesa de plástico, material polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor branca, produto monobloco (permite empilhamento de até 20 unidades), com abertura para guarda sol, lavável, resistente e empilhável, para uso interno e externo, com capacidade para suportar até 100kg distribuídos. Permite acomodação para até quatro lugares. Dimensões de 70x70x72cm (com variação de até 10%).	30

Quantidade global de mesas: 30 mesas

Valor Unitário: R\$ 16,07

Valor Global: R\$ 482,10

ITEM 03: OMBRELONE

Ombrelone redondo com no mínimo 2,4 e no máximo 2,6m de largura com estrutura central em madeira de lei.

Diâmetro da coluna central de mínimo 38mm e no máximo 41mm e comprimento de 2,5m a 3m.

A base em concreto com peso mínimo de 30 kg.

Cobertura confeccionada em bagum ou tecido acrílico poliéster ou similar com proteção UV, cor branco ou bege, com tratamento que não permite a formação de fungos e bactérias, fixada por sistema de encaixe rosetas e ponteiros injetadas.

Sistema de abertura: Manivela manual com roldana.

Cada posição de abertura com uma trava de segurança.

Parafusos de aço inox. Rebite de alumínio.

Item	Descrição	Quant.
01	Ombrelone redondo com no mínimo 2,4 e no máximo 2,6m de largura com estrutura central em madeira de lei. Diâmetro da coluna central de mínimo 38mm e no máximo 41mm e comprimento de 2,5m a 3m. A base em concreto com peso mínimo de 30 kg. Cobertura confeccionada em bagum ou tecido acrílico poliéster ou similar com proteção UV, cor branco ou bege, com tratamento que não permite a formação de fungos e bactérias, fixada por sistema de encaixe rosetas e ponteiros injetadas. Sistema de abertura: Manivela manual com roldana. Cada posição de abertura com uma trava de segurança. Parafusos de aço inox. Rebite de alumínio	16

Quantidade global de ombrelones: 16 ombrelones

Valor Unitário: R\$ 74,00

Valor Global: R\$ 1.184,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.326,00

4. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1.** A Contratante, durante a vigência do contrato, compromete-se a:
- a.** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Dispensa eletrônica;
 - b.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
 - c.** Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - d.** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
 - e.** Fornecer o mapa do evento com o exato local de instalação dos banheiros;

- f. Informar a contratada com 02 (dois) dias de antecedência o local, horário e data prevista para confirmação e fornecimento do objeto;
- g. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário estipulados pela Fundação Casa de Cultura;
- h. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- i. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal enviada a Fundação Casa de Cultura.

4.2. A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- a. Todos os materiais deste termo deverão estar montados nos locais e horários determinados pela Fundação Casa de Cultura antes do início do evento e deverão estar desmontados em até 2h após o encerramento do evento;
- b. A contratada será responsável pela montagem e desmontagem, bem como transporte e todos os serviços necessários para execução do objeto;
- c. A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos;
- d. Todas as despesas com hotel, transporte e refeição de sua equipe serão por conta da contratada.
- e. Montar os utensílios dia 03 de fevereiro até as 14h, desmontar no dia 03 de fevereiro até às 23h.

5. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

5.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo inciso I do art. 72 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar e de análise de riscos.

5.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do inciso III do § 1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, está dispensada a exigência de garantia da execução contratual. Conforme a lei nº 14.133/2021, fica a critério da autoridade competente responsável pelo certame dizer se há necessidade ou não de alguma forma de garantia.

6.2. De acordo com o art. 96 da mencionada lei, cabe ao contratado, ou seja, ao vencedor da licitação, escolher entre três modalidades: uma caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por um banco autorizado a operar no país. Como já mencionado ao longo desse Termo de Referência, a contratação pretendida é de baixa complexidade e valor, não sendo exigido garantia prevista na legislação.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

7.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. A exigência de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital. Os critérios de qualificação econômico-financeira não estão dispensados nesta contratação, bem como os critérios de qualificação técnica do fornecedor. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

8.2. Valor Global estimado é de R\$ 37.990,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa reais), conforme planilha que integra este Termo de Referência. O critério de julgamento da

proposta é o menor preço . As regras de desempate entre propostas é a definida no art. 60 da Lei 14.133/2021.

9. FORMA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

9.1. A forma da dispensa para a contratação do objeto definidos neste Termo de Referência é a “Dispensa Eletrônica” com fulcro nos artigos 72, 73 e 75 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, com disputa em plataforma definida pela Administração, que cadastrará a todos os atos iniciais da Dispensa no formato PDF, tais como: Termo de Referência, Edital e minuta de contrato.

9.2. O amparo legal a ser utilizado no processamento da dispensa de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso II do art. 75, que trata das hipóteses de aquisições por meio de dispensa de licitação.

9.3. Por ser uma Dispensa Eletrônica “com disputa”, será informado na plataforma o valor total da contratação, bem como os valores unitários deverão ser informados, não sendo adotada a cotação concomitantemente.

9.4. Esta contratação será exclusiva para ME e EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, considerando a regulamentação no município da regionalização por meio do Decreto Municipal nº 2077/2014, que regulamentou o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal. Nesta futura contratação será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica.

10. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

10.1 Nos termos do § 3º que menciona que as contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da lei nº 14.133/2021, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

10.2 Os avisos de contratação direta deverão ser divulgados e mantidos por três dias no mínimo no site oficial do Município de João Monlevade/MG e na plataforma utilizada pela administração e conseqüentemente divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nadja Lírio Furtado
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade